



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 124/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a aprovação da Lei Complementar nº 037/2023, que criou vagas para atendimento das demandas na área da saúde para os Distritos de Babilônia e Olhos D'água da Canastra; e,

**Considerando** o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Saúde,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR** para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas nos empregos abaixo:

**I – Para o emprego de Dentista – Distritos Olhos D'Água da Canastra e Babilônia:**

Classificado(a) em 1º lugar – Fernanda Cristina Alves e Silva – Inscrição 240888.

**II – Para o emprego de Fisioterapeuta Postos de Saúde dos Distritos:**

Classificado(a) em 2º lugar – Laurenny Araújo Silva – Inscrição 243958.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2º** - As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Maio de 2024.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**